

Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



LEI Nº 34, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

*Sancionado em:
17/04/2019*

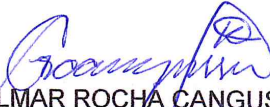
“Dispõe sobre declaração de utilidade pública”.

O Prefeito Municipal de Guajeru-BA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de interesse e utilidade pública para os devidos fins legais a Associação Comunitária dos Moradores do Alto da Bela Vista, inscrita no CNPJ nº 27.667.317/0001-32, com sede na Rua Deocleciano Sobrinho s/n, centro de Guajeru-Ba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 17 de Abril de 2019.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia